



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR. e do CPF/MF sob nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua dos Marfins, nº. 253, Bairro Boa Vista, na cidade de Céu Azul, estado/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 15.247.155/0001-02, neste ato representada pelo Senhor: **ALEX PAULO DALMAS**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 066.777.229-45 e RG. nº. 9.370.829-6-SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Céu Azul - PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2017 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 19/12/17, referente ao Tomada de Preços nº. 5/2017 - M.C.A., tendo como objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de construção de tenda e banheiro na Praça Luiz Carlos Ruaro, conforme projetos**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de maior prazo de execução e vigência para cumprimento das obrigações pertinentes do contrato, conforme Memorando do Departamento de Planejamento, considerando Parecer Técnico e Parecer Jurídico, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **67/2017 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 16 de março de 2018 a 15 de abril de 2018, bem como a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 19 de junho de 2018 a 18 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado o Sr. Valdir de Sá Maranhão, Secretário Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes, como gestor do contrato.


CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **18 de julho de 2018**.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 12 de março de 2018.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Contratante


VALDIR DE SÁ MARANHÃO

Secretário Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
Gestor do Contrato


ALEX PAULO DALMAS
A. P. DALMAS E CIA LTDA-EPP
Contratada